



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Reunião Ordinária de agosto de 2025

Pareceres relatados

Observação: os pareceres relatados encontram-se em fase de revisão técnica, antes da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da União. Tão logo essa súmula seja publicada, os pareceres estarão disponíveis para consulta no site do CNE.

CONSELHO PLENO						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	23000.020156/2022-26	Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno	Reexame do Parecer CNE/CP nº 34, de 6 de dezembro de 2022, que realizou “Análise da proposta de Código Autenticador para Diplomas de Cursos Técnicos de Nível Médio e Certificados de Cursos de Qualificação Profissional Técnica e de Especialização Profissional Técnica pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC”.	Leila Soares de Souza Perussolo (Presidente); Cleunice Matos Rehem (Relatora); André Guilherme Lemos Jorge, Gastão Dias Vieira, Henrique Sartori de Almeida Prado, Israel Matos Batista, Luciane Bisognin Ceretta, Mauro Luiz Rabelo e Paulo Fossatti (membros).	17/2025 6/8/2025	Favorável

CONSELHO PLENO						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
2.	e-MEC: 202013413	União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda.- UNIGUA	Reexame do Parecer CNE/CES nº 9/2024, que tratou do recurso contra a decisão da Câmara de Educação Superior (CES) que, por meio do Parecer CNE/CES nº 474, de 5 de julho de 2023, indeferiu o pedido de credenciamento da Faculdade Guarapuava, com sede no município de Guarapuava, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores a distância.	Cleunice Matos Rehem	18/2025 6/8/2025	Desfavorável
3.	e-MEC 202111936	Missão Evangélica Betânia	Recurso contra decisão do Parecer CNE/CES nº 459/2023, que tratou do credenciamento da Faculdade Teológica Betânia (FATEBE), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Monica Machado Otavio Rodrigues <i>Ad hoc</i>	19/2025 6/8/2025	Desfavorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 202415471	Instituto Educacional Campos Ltda.	Credenciamento da Faculdade Campos Educacional (FC), com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo.	André Lemos	498/2025 5/8/2025	Favorável
2.	e-MEC 202309179	Sociedade Porvir Científico	Credenciamento do Centro Universitário La Salle de Manaus, por transformação da Faculdade La Salle, com sede no município de Manaus, no estado do Amazonas.	Henrique Sartori	499/2025 5/8/2025	Favorável
3.	e-MEC 202123340	Gran Tecnologia e Educação S/A	Credenciamento da Faculdade Gran, com sede em Brasília, no Distrito Federal, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Monica Machado	500/2025 5/8/2025	Favorável
4.	e-MEC 202211427	Organização de Ensino José Maria Bandeira S/S Ltda.	Credenciamento da Faculdade Tiradentes, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Monica Machado	501/2025 5/8/2025	Favorável
5.	e-MEC 202300459	Ibras Pós-Graduação e Assessoria Educacional Ltda.	Credenciamento do Instituto Brasil de Ensino Superior, com sede no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Monica Machado	502/2025 5/8/2025	Favorável
6.	23000.013824/2025-10	Associação Educacional Nove de Julho	Descredenciamento voluntário da Faculdade Marechal Rondon - FMR, com sede o município de São Manuel, no estado de São Paulo.	Elizabeth Guedes	503/2025 5/8/2025	Favorável
7.	23000.012168/2025-20	Seb Sistema Educacional Brasileiro S/A.	Descredenciamento voluntário da Faculdade SEB Lafaiete - SEBLF, com sede no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo.	Henrique Sartori	504/2025 5/8/2025	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
8.	23001.001026/2024-46	Ana Griceldina Pabon Yanez	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pela Universidade Paulista - Unip, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Maria Paula Dallari	505/2025 5/8/2025	Favorável
9.	23001.000316/2025-53	Érick Thomaz Aquino Falcão	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Cândido Mendes - Campos, com sede no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro.	Mauro Rabelo	506/2025 5/8/2025	Favorável
10.	23001.000380/2025-34	Letícia Helena Casassa Pinto	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Enfermagem, bacharelado, ministrado pela Universidade Paulista - Unip, com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo.	Monica Machado	507/2025 5/8/2025	Favorável
11.	23001.000714/2024-99	Anderson Ribeiro da Conceição	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Educação Física, licenciatura, ministrado pela Universidade Paulista (UNIP), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Paulo Fossatti	508/2025 5/8/2025	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
12.	e-MEC 202202488	Escolas Padre Anchieta Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 608, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de novembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Padre Anchieta, (UNIANCHIETA) com sede no município de Jundiaí, no estado de São Paulo.	Paulo Fossatti	509/2025 5/8/2025	Indeferido
13.	e-MEC 202204908	Sear Sociedade Educacional do Araguaia Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 578, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de outubro de 2024, deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário do Vale do Araguaia (UNIVAR), com sede no município de Barra do Garças, no estado de Mato Grosso, contudo, determinou a redução de 120 (cento e vinte) para 49 (quarenta e nove) vagas totais anuais.	Paulo Fossatti	510/2025 5/8/2025	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
14.	e-MEC 202204956	Cgesp Assessoria e Consultoria Educacional Eireli	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 555, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 11 de outubro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Faculdade Cgesp Goiânia, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás.	Paulo Fossatti	511/2025 5/8/2025	Indeferido
15.	e-MEC 202215412	Instituto Adventista de Ensino	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 390, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23 de junho de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo, com sede no Município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Paulo Fossatti	512/2025 5/8/2025	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
16.	e-MEC 202301854	Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 2, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de janeiro indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário do Triângulo (UNITRI), com sede no município de Uberlândia, no estado de Minas Gerais.	Paulo Fossatti	513/2025 5/8/2025	Indeferido
17.	23001.000828/2024-39	Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 406, de 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial da União (DOU) 16 de agosto de 2024, indeferiu o pedido de aumento de vagas do curso superior em Medicina, oferecido pela Universidade Professor Edson Antônio Velano (UNIFENAS), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.	Paulo Fossatti	514/2025 5/8/2025	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
18.	23001.000487/2025-82	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)	Reconhecimento de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) recomendado pelo Conselho Superior (CS) da Capes, na 95ª Reunião Ordinária do Conselho Superior (CS), realizada em 20 de maio de 2025.	Paulo Fossatti	515/2025 5/8/2025	Favorável
19.	23001.000704/2024-53	Ser Educacional S.A	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 302/2024-SERES/MEC, de 4 julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de julho de 2024, que deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso superior de Medicina, ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau de Teresina Sul (UNINASSAU SUL), com sede no município de Teresina, no estado do Piauí.	Ludhmila Hajjar <i>Devolução de vista</i> Celso Niskier	516/2025 5/8/2025	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
20.	e-MEC 202126680	Facs Serviços Educacionais Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 469, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de setembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pela Universidade Salvador (UNIFACS), com sede no município de Salvador, no estado da Bahia.	Mauro Rabelo	517/2025 5/8/2025	Indeferido
21.	e-MEC 202219955	Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 633, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de novembro de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Universo Salvador, com sede no município de Salvador, no estado da Bahia.	Mauro Rabelo	518/2025 5/8/2025	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
22.	23001.000004/2025-40	Centro Educacional Hyarte Ml Ltda	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 674, de 28 de novembro de 2024, Diário Oficial da União (DOU 29 de novembro de 2024, deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Educacional Hyarte-Ml Ltda, com sede no Município de Sorriso, no estado de Mato Grosso, contudo, determinou a redução de 100 (cem) para 78 (setenta e oito) vagas totais anuais.	Mauro Rabelo	519/2025 5/8/2025	Indeferido
23.	23001.000347/2025-12	Ser Educacional S/A	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 168, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2025, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, ofertado pela Faculdade Uninassau Maracanaú, com sede no município de Maracanaú, no estado do Ceará, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Mauro Rabelo	520/2025 5/8/2025	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
24.	23000.049287/2024-57	Centro de Educação Superior Mais Ltda..	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 588, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, ofertado pelo Centro Universitário Mais (UNIMAIS), com sede no município de Inhumas, no estado de Goiás, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Mauro Rabelo	521/2025 5/8/2025	Indeferido
25.	23000.026781/2024-43	Sociedade Educacional do Estado do Rio de Janeiro Soerj Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 238, de 11 de abril de 2025, publicada no DOU, em 14 de abril de 2025, aplicou a penalidade de descredenciamento em face da Faculdade do Estado do Rio de Janeiro – (FAERJ), com sede no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro.	André Lemos	522/2025 5/8/2025	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
26.	e-MEC 202415502	Instituto Educacional Seven Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 342, de 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de junho de 2025, deferiu o pedido de autorização do curso de Psicologia, bacharelado, ofertado pelo Faculdade de Ensino Sete, com sede no Município de Paragominas, no estado do Pará, contudo, determinou a redução de 100 (cem) para 50 (cinquenta) vagas totais anuais.	Monica Machado	523/2025 5/8/2025	Indeferido
27.	23001.000490/2024-15	Centro de Estudos Unificados Bandeirante	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 149, de 15 abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 16 de abril 2024, que indeferiu o pedido de aumento de vagas do curso superior de Medicina, ofertado pela Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES), com sede no município de Santos, no estado de São Paulo.	Otavio Rodrigues	524/2025 5/8/2025	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
28.	e-MEC 202222004	Colminas Colégio Técnico do Leste Mineiro Ltda.	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 22, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15 de janeiro de 2025, deferiu o pedido de autorização do curso superior de Administração, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Sudeste, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, contudo, determinou a redução de 300 (trezentas) para 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas totais anuais.	Otavio Rodrigues	525/2025 5/8/2025	Não Conhece do Recurso
29.	00732.005034/2022-40	Olivia Costa de Oliveira	Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado. Declaração, para todos os fins e efeitos, da conclusão do curso superior de Administração, bacharelado, com ênfase em Análise de Sistemas, e da respectiva integralização do histórico escolar, por Olivia Costa de Oliveira, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória (FAVIX).	Otavio Rodrigues	526/2025 5/8/2025	Favorável
30.	e-MEC 202222361	Faculdade Santino Escola Superior de Graduação e Pós-graduação Ltda.	Credenciamento da Faculdade Santino, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Monica Machado	527/2025 5/8/2025	Desfavorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
31.	23001.000479/2025-36	Evanir Gomes dos Santos	Recurso contra a decisão da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que indeferiu o pedido de reconhecimento do diploma de Doutorado em Ciência da Educação, obtido pela Universidad Técnica de Comercialización y Desarrollo (UTCD).	Henrique Sartori	528/2025 5/8/2025	Não conhece do recurso
32.	23000.044569/2023-87	Deivid Meira Lima	Reexame do Parecer CNE/CES nº 532/2024, que tratou da Convalidação de estudos, de Deivid Meira Lima, realizados no curso superior de Educação Física, bacharelado, ministrado pela Universidade Positivo - UP, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.	Henrique Sartori	529/2025 5/8/2025	Favorável
33.	e-MEC 202213128	Associação Potencial de Ensino	Reexame do Parecer CNE/CES nº 156/2024, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 443, de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de novembro de 2023, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdades Integradas Potencial (FIP), com sede no município de Cotia, no estado de São Paulo.	Celso Niskier <i>Devolução de vista</i> Monica Machado	530/2025 5/8/2025	Desfavorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
34.	23001.000415/2025-35	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)	Reconhecimento de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes, durante as 232 ^a , 234 ^a , 235 ^a e 236 ^a Reuniões Ordinárias do CTC-ES, realizadas entre 16 e 20 de setembro, 04 e 08 de novembro, 09 e 13 de dezembro de 2024 e 10 e 14 de março de 2025.	Henrique Sartori	531/2025 5/8/2025	Favorável
35.	23001.000452/2025-43	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)	Reconhecimento de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendado pelo Conselho Superior, durante a 94 ^a Reunião Ordinária do Conselho Superior (CS), realizada em 24 de abril de 2025.	Henrique Sartori	532/2025 5/8/2025	Favorável
36.	e-MEC 202215794	Aelbra Educação Superior Graduação e Pós-graduação S/A	Credenciamento da Ulbra Medicina Porto Alegre (UMPA), com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul.	Maria Paula Dallari <i>Devolução de vista</i> Mauro Rabelo	533/2025 7/8/2025	Desfavorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
37.	e-MEC 202326805	Unietec Unidade de Ensino Superior, Tecnológico e Técnico Profissionalizante Caivs Ivlivs Caesar Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 430, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15 de julho de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Odontologia, bacharelado, pleiteado pela Faculdade da Amazônia Legal, com sede no município de Colíder, no estado no estado de Mato Grosso.	Maria Paula Dallari	534/2025 7/8/2025	Indeferido
38.	23001.000693/2024-10	Gabriel Adame Machado	Reexame do Parecer CNE/CES nº 159/2025, que tratou da Convalidação de estudos, de Gabriel Adame Machado, realizados no curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, ministrado pela Faculdade Anhanguera de Campinas, com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo.	Maria Paula Dallari	535/2025 7/8/2025	Favorável
39.	23001.001024/2023-76	Ministério da Educação / Conselho Nacional de Educação	Diretrizes Curriculares Nacionais de cursos de graduação em Medicina.	Ludhmila Hajjar (Presidente) e Elizabeth Guedes (Relatora), André Lemos, Luciane Ceretta, Mauro Rabelo e Paulo Fossatti (membros)	536/2025 7/8/2025	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
40.	23001.000595/2024-74	Fundação Getúlio Vargas – FGV	Recurso contra a decisão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que indeferiu o recurso administrativo da avaliação do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Governo da Fundação Getúlio Vargas, para o período da Avaliação Quadrienal (2017-2020).	Henrique Sartori <i>Devolução de vista</i> Elizabeth Guedes	537/2025 7/8/2025	Desfavorável
41.	e-MEC 202218276	E.T.O. Educacional Ltda.	Credenciamento da Faculdade de Medicina de Campo Grande (FMCG), com sede no município de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul.	Elizabeth Guedes	538/2025 7/8/2025	Desfavorável
42.	e-MEC 202201975	Dinâmica Administração Consultoria & Gestão S/S Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 441, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 30 de agosto de 2024, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Facunicamps Goiânia, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás.	Elizabeth Guedes	539/2025 7/8/2025	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
43.	e-MEC 202302911	Nimab Educacional Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 514, de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de setembro de 2024, autorizou parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso superior de Psicologia, bacharelado, pleiteado pelo Ensino Superior Albert Sabin, com sede em Brasília, no Distrito Federal, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 100 (cem) vagas totais anuais.	Elizabeth Guedes	540/2025 7/8/2025	Indeferido

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – CONSELHO PLENO						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	23001000237/2022-08	Associação Prudentina de Educação e Cultura – APEC	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 536, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de março de 2022, deferiu parcialmente o pedido de aumento de 55 (cinquenta e cinco) para 110 (cento e dez) vagas totais anuais no curso superior de Medicina, ofertado no campus Guarujá, no estado de São Paulo, pela Universidade do Oeste Paulista, Campus Guarujá, Estado de São Paulo.	Givânia Maria da Silva	6/8/2025	RETIRADO DE PAUTA

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA – CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 202217206	Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de janeiro indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina pleiteado pelo Centro Universitário de Rio Preto, com sede no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo.	Paulo Fossatti	7/8/2025	RETIRADO DE PAUTA

PROCESSO ARQUIVADO – CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	23001.000384/2024-31	Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga - FCARP	Convalidação de estudos dos concluintes do Curso de graduação em Educação Física, bacharelado, ministrado pela Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga - FCARP, com sede no município de Araputanga, no estado do Mato Grosso.	Otavio Rodrigues	5/8/2025	ARQUIVAMENTO